

LEI Nº 50/60

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS (CR\$ 4.800.000,00) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE CR\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADO A CUSTEAR AS DESPESAS COM A PAVIMENTAÇÃO, NA CIDADE, DA RUA DOS FONSÊCAS, ÚLTIMO TRECHO DA RUA JOÃO PESSOA, PREÇA JOÃO GONÇALVES, PARTES DAS AVENIDAS S. GERALDO, OTÁVIO SANTOS, TRAVESSA GÓES CALMON, TRAVESSA SILVA JARDIM, RUA ROTARY CLUBE, PRAÇA ESTEVAM SANTOS, AVENIDA LAURO DE FREITAS, AVENIDA CRESCÊNCIO SILVEIRA E RUA 10 DE NOVEMBRO, DE CONFORMIDADE COM O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL SOB Nº 419, DE 1º DE JUNHO DE 1960.

ART. 2º - PARA FINANCIAR O REFERIDO CRÉDITO, A PREFEITURA UTILIZAR-SE-Á DOS RECURSOS PREVISTOS NAS LETRAS “A” E “B”, DO PARÁGRAFO ÚNICO O ART. 186, DA LEI ESTADUAL SOB O Nº 140, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1948, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 1º DE SETEMBRO DE 1960.